

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI MUNICIPAL Nº 2289 DE 1º DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR
DESPEAS COM O XXIX CONGRESSO
INTERNACIONAL DE MISSÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a custear as despesas de infra-estrutura de apoio para realização do Evento "XXIX Congresso Internacional de Missões - Gideões Missionários da Última Hora", a realizar-se neste Município, no período de 23 de abril a 03 de maio de 2011.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo 1º desta lei correrão por conta de dotação pertencente à Prefeitura Municipal de Camboriú, no montante de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

.....

.....